



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria de Recursos Humanos
Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Centro Educacional Infantil Des. Mauro Campos
Titular da unidade:	Wanessa Oliveira Alves
Responsável pelo planejamento da contratação:	Maria Madalena Morato Andrade

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de **empresa e/ou profissional autônomo**, devidamente habilitado em música/musicalização infantil, para **ministrar aulas de música** para crianças matriculadas no Centro Educacional Infantil (CEI), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição	Quantidade	Quantidade/Semana
Professor de Música	1(um)	Ministrar 10 aulas por semana, sendo: - 05 aulas no turno matutino. - 05 aulas no turno vespertino. - Duração hora/aula: 40 min. * Obs.: o profissional será escalado para trabalhar 1 (uma) vez por semana em cada turno.

A contratação visa atender aos princípios elencados no currículo da Educação Infantil, Resolução nº 5/Dezembro 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, evidenciando que as propostas pedagógicas da Educação Infantil devem respeitar concepções de cunho: Ético, Político e Estético.

Ademais, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento de caráter normativo, que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais no



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria de Recursos Humanos
Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos

campo escolar a serem desenvolvidos ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE), estabelecem **Cinco Campos de Experiência** para a Educação Infantil, que norteiam o currículo da Educação Infantil, bem como o processo de ensino-aprendizagem.

Um dos Campos de Experiências, denominado como “Traços, Sons, Cores e Formas”, evidencia a necessidade de vivências e experimentações de diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, incluindo o contato com a linguagem musical, as experiências de escuta ativa e criação musical, possibilitando ampliar as experimentações corporais provocadas pela intensidade dos sons e pelo ritmo das melodias.

2.1 Nível de qualidade do serviço

Tendo em vista o caráter de diversidade, dinamismo e complexidade das atividades desempenhadas pelo profissional, bem como devido à impossibilidade de contabilização objetiva das tarefas executadas, as metas de desempenho serão avaliadas qualitativamente, sendo estas atestadas pela chefia imediata, tendo como base as atribuições inerentes do cargo.

O profissional deverá exercer suas **atribuições** norteadas pelas ações a seguir:

- Elaborar e apresentar o Plano de Aula de acordo com as orientações do CEI;
- Executar atividades que desenvolvam a criatividade por meio da música/instrumentos musicais;
- Trabalhar com a musicalização infantil, de acordo com a faixa etária dos agrupamentos (Infantil 1 a 5 anos);
- Desenvolver atividades que desinibam as crianças, favorecendo a socialização;
- Apresentar habilidades motivacionais a fim de manter as aulas atrativas e interessantes;



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia

Estado de Goiás

Diretoria de Recursos Humanos

Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos

- Dominar estratégias de liderança/correção na sala de aula e realizar mediação com as crianças de forma respeitosa;
- Redigir avaliação individual/criança semestralmente a fim de subsidiar o Relatório do Processo de Aprendizagem e Desenvolvimento da Criança, que é entregue as famílias periodicamente;
- Apresentar domínio da didática aplicada na Educação Infantil que privilegie a ludicidade em prol do desenvolvimento e aprendizagem;
- Ter afinidade com a tecnologia/internet, considerando a eventual necessidade de ensino remoto e/ou híbrido, na aplicação de métodos que se façam necessários;
- Participar das reuniões estabelecidas pela Coordenação Pedagógica e Direção;
- Colaborar com a equipe do CEI acerca de temas relacionados a sua área de atuação;
- Responsabilizar-se pelo acervo de multimídias utilizados nas atividades de musicalização;
- Auxiliar no planejamento e execução de eventos/datas comemorativas em concordância com a Coordenação Pedagógica e Direção;
- Participar de estudo de caso de criança em reunião, caso necessário;
- Desenvolver outras atividades típicas do Professor de Música.

2.2 Práticas de Sustentabilidade

Entendemos que Sustentabilidade refere-se ao princípio da busca pelo equilíbrio entre a disponibilidade dos recursos naturais e a exploração deles por parte da sociedade. Ou seja, visa equilibrar a preservação do meio ambiente e o que ele pode oferecer em consonância com a qualidade de vida da população, independentemente da natureza do serviço a ser prestado.

Com o intuito de alcançar o objetivo final pretendido - ministrar aula de música – minimizando os prejuízos ambientais e primando pelo bem-estar de todos os



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia

Estado de Goiás

Diretoria de Recursos Humanos

Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos

envolvidos neste processo, as atividades a serem desempenhadas, assim como a forma de comunicação/abordagem, deve ser realizada de forma adequada ampliando a socialização das crianças, propiciando um ambiente saudável promovendo a qualidade de vida.

Considerando a vertente da Sustentabilidade, que engloba a preservação do ecossistema, de forma a evitar desperdícios e gastos supérfluos, o profissional contratado ou direcionado pela empresa, deverá promover ações rotineiras que alcancem esse objetivo: desligar o interruptor de condução de energia elétrica ao término da aula, manter o instrumento musical acionado na rede elétrica somente no momento do uso, usar papel/impressões de maneira adequada, realizar o reaproveitamento de papéis da Instituição quando for possível, fazer uso consciente dos materiais descartáveis, entre outras iniciativas de cunho ambiental, repassando ao conhecimento das crianças a importância de que as nossas ações fazem a diferença na vida de todos e nas gerações futuras.

O profissional contratado complementarará com atividades específicas inerentes da sua área de atuação - música - o Projeto desenvolvido pelo CEI desde 2021 concernente ao Meio Ambiente: **Planeta Terra: Nosso Único Lar...Vamos Cuidar!**, que surgiu como forma de despertar a consciência e a importância da preservação da natureza, para que possamos a partir daí, sensibilizar e promover a educação ambiental, envolvendo colaboradores, famílias, educadores, crianças, entre outros.

2.3. Critérios de seleção do fornecedor

A contratação será destinada à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Pessoas Físicas.



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria de Recursos Humanos
Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos

2.3.1 São pré-requisitos para a atuação junto às crianças do CEI:

- **Escolaridade:** graduação em Música ou graduação em Musicoterapia, admitidos, ainda, Licenciatura Plena em outras áreas do conhecimento que tenham Pós-Graduação em Musicalização Infantil;

- Idade: a partir de 18 (dezoito) anos completos;

- Experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano de atuação como professor de música para crianças na faixa etária de 0 a 5 anos.

- Atestado ou declaração de capacidade técnica operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- Atribuições elencadas no item 2.1

Em caso de ausência, independentemente da motivação, o contratado ou algum familiar deverá comunicar ao CEI, por meio de registro eletrônico/e-mail: pedagogicocei@tjgo.jus.br ou via telefone (62) 3236.5360, assim como deverá realizar a reposição das aulas, em data e horário estabelecido pelo CEI, preferencialmente, dentro do mesmo mês da falta para fins de ateste de pagamento.

O contratado deve manter a pontualidade e assiduidade no cumprimento das suas obrigações.

3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A estimativa da quantidade para o cargo de Professor de Música foi realizada com base no número de crianças matriculadas em 2023 (175), salas de aula e agrupamentos (Infantil 1, 2, 3, 4 e 5) atendidos, levando-se em consideração a idade cronológica das crianças de cada turma/turnos de atendimento.



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria de Recursos Humanos
Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na comarca de Goiânia é possível encontrar estabelecimentos escolares, iniciativa privada, voltados para Educação Infantil/Educação Básica, composto pela faixa etária atendida no CEI, que oferecem aula de música por meio de professores devidamente habilitados para tal, às crianças atendidas, com vínculo celetista ou pessoa jurídica.

No âmbito público a contratação é realizada via Concurso Público de amplo acesso ou via contratos temporários, baseando-se em legislações específicas direcionadas para área de educação, atendendo as especificidades da área pública de atuação.

5. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O CEI é uma unidade de atendimento escolar, Educação Infantil, mantida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Na Lei nº 17.663/2012, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás e dá outras providências, não consta cargo de Analista Judiciário/Área Especializada com função destinada a professor de música, tampouco com relação a musicalização infantil, fato esse que inviabiliza a execução do serviço por profissionais do quadro do Tribunal de Justiça.

Ademais, o objeto a ser contrato trata-se de serviço específico, de cunho artístico, bem como, a empresa e/ou profissional autônomo deverá **fornecer os instrumentos musicais infantis incluídos** no Plano de Aula e outros que se façam necessários em Datas Comemorativas (teclado, violão, entre outros).

6. JUSTIFICATIVAS PARA AGRUPAMENTO POR LOTE OU GLOBAL DA SOLUÇÃO

Não se justifica parcelamento da aquisição por tratar-se de apenas um tipo de item.



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
Diretoria de Recursos Humanos
Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Desenvolver os princípios elencados no currículo da Educação Infantil, que contribuem para o desenvolvimento e aprendizagem das crianças, especialmente em relação à expressividade, sentimentos, valores culturais, formas de comunicação, participação, cooperação e socialização, desenvolvendo a atenção e conexões mentais em busca de um ambiente mais alegre, divertido e favorável à aprendizagem.

Ampliar os instrumentos metodológicos e pedagógicos, trazendo em sua natureza e caráter, a interdisciplinaridade com a qual se dinamiza todo o processo de ensino-aprendizagem.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

O CEI disponibilizará o espaço físico, sala, adequado ao profissional a fim de viabilizar a prestação do serviço, que no momento não precisa de alterações estruturais/tecnológicas.

Acerca da aplicabilidade da prestação do serviço, o CEI manterá informado o profissional, sendo a ele disponibilizado a escala de trabalho (dias/horários), o cronograma/calendário escolar anual de atendimento para que o profissional planeje com antecedência as atividades a serem aplicadas.

Maria Madalena Morato Andrade
Diretora Centro Educacional Infantil

Aprovo este estudo técnico preliminar.

Wanessa Oliveira Alves
Diretora de Recursos Humanos

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 667311665014 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202304000405127 (Evento nº 4)

MARIA MADALENA MORATO ANDRADE

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL

Assinatura CONFIRMADA em 25/04/2023 às 16:12

WANESSA OLIVEIRA ALVES

DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Assinatura CONFIRMADA em 26/04/2023 às 08:19

